



Estónia

Obtenção de provas - Estónia

[Artigo 2.º – Tribunal requerido](#)

[Artigo 3.º – Entidade central](#)

[Artigo 5.º – Línguas que podem ser utilizadas para o preenchimento dos formulários](#)

[Artigo 6.º – Meios aceites para a transmissão dos pedidos e outras comunicações](#)

[Artigo 17.º – Entidade central ou autoridade\(s\) competente\(s\) responsáveis pela apreciação dos pedidos de obtenção direta de provas](#)

[Artigo 21.º – Acordos ou convénios em que são partes Estados-Membros e que respeitam o disposto no artigo 21.º, n.º 2](#)

Artigo 2.º – Tribunal requerido

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

País: Estónia

Instrumento: Obtenção de provas

Tipo de competência: Tribunais requeridos

Com base nas informações fornecidas, foram encontrados vários tribunais/autoridades competentes para o instrumento jurídico em causa. Veja a lista:

[+ Harju Maakohtu Tallinna kohtumaja](#)

[+ Pärnu Maakohtu Haapsalu kohtumaja](#)

[+ Pärnu Maakohtu Kuressaare kohtumaja](#)

[+ Pärnu Maakohtu Paide kohtumaja](#)

[+ Pärnu Maakohtu Pärnu kohtumaja](#)

[+ Pärnu Maakohtu Rapla kohtumaja](#)

[+ Tartu Maakohtu Jõgeva kohtumaja](#)

[+ Tartu Maakohtu Tartu kohtumaja](#)

[+ Tartu Maakohtu Valga kohtumaja](#)

[+ Tartu Maakohtu Viljandi kohtumaja](#)

[+ Tartu Maakohtu Võru kohtumaja](#)

[+ Tartu Maakohtu Võru kohtumaja](#)

[+ Viru Maakohtu Jõhvi kohtumaja](#)

[+ Viru Maakohtu Narva kohtumaja](#)

[+ Viru Maakohtu Rakvere kohtumaja](#)

Artigo 3.º – Entidade central

Ministério da Justiça

Suur-Ameerika 1

10122 Tallinn

ESTÓNIA

Tel.: (372) 620 8183

Fax: (372) 620 8109

Endereço eletrónico: central.authority@just.ee

Artigo 5.º – Línguas que podem ser utilizadas para o preenchimento dos formulários

Os pedidos e comunicações devem ser redigidos na língua oficial do Estado-Membro requerido, ou seja, em língua estónia.

Artigo 6.º – Meios aceites para a transmissão dos pedidos e outras comunicações

Os pedidos podem ser enviados por correio, fax ou correio eletrónico.

Artigo 17.º – Entidade central ou autoridade(s) competente(s) responsáveis pela apreciação dos pedidos de obtenção direta de provas

Ministério da Justiça

Suur-Ameerika 1

10122 Tallinn

ESTÓNIA

Tel.: (372) 620 8183

Fax: (372) 620 8109

Endereço eletrónico: central.authority@just.ee

Artigo 21.º – Acordos ou convénios em que são partes Estados-Membros e que respeitam o disposto no artigo 21.º, n.º 2

Acordo entre a República da Letónia, a República da Estónia e a República da Lituânia relativo ao apoio judiciário e às relações judiciais.

Acordo entre a Estónia e a Polónia relativo à concessão de apoio judiciário e às relações judiciais em matéria civil, laboral e penal.

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Última atualização: 11/06/2019